

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 3283 de 20 de Fevereiro de 2025  
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

#### PORTARIA Nº 04, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

*Estabelece critérios e define procedimentos à designação de função pública para Monitor do Programa de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana, MG.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais:

- Considerando que o início do Programa de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana depende da contratação dos Monitores cujas funções públicas demandam o preenchimento de vagas existentes;
- Considerando ser inviável a realização de novo Processo Seletivo Simplificado para selecionar os Monitores do Programa de Educação em Tempo Integral, tendo em vista o custo e o tempo para efetivar tal procedimento;
- Considerando o princípio da eficiência, bem como, a necessidade da Administração Pública atender ao interesse público dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Mariana;
- Considerando a necessidade de definir critérios para designação de função pública de Monitor para

o Programa de Educação em Tempo Integral para o ano letivo de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A presente Portaria estabelece critérios e define procedimentos para designação de função pública de Monitor para o Programa de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana, MG.

§ 1º - Não será aceita contratação temporária e em caráter excepcional, para outro cargo, do candidato que houver se exonerado por vontade própria da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias posteriores à sua demissão.

§ 2º - Não será aceita contratação temporária e em caráter excepcional do candidato que solicitar rescisão contratual do Ensino Regular da Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana para concorrer à designação para o Programa de Educação em Tempo Integral para o ano letivo de 2025.

§ 3º - Não poderá ser contratado o candidato que no ano anterior não tenha cumprido devidamente as atribuições do seu cargo, em conformidade com a LEI COMPLEMENTAR Nº 238/2023 e LEI COMPLEMENTAR 175/2018, com baixo resultado na Avaliação de Desempenho e/ou com rescisão contratual decorrente do baixo desempenho.

§ 4º - As contratações de que tratam esta Portaria são de caráter precário.

**Art. 2º** - Havendo disponibilidade de vagas, serão selecionados candidatos de acordo com as determinações desta Portaria.

**Art. 3º** - A designação será feita para as funções públicas de monitor de eixo conforme anexo I :

I - Monitor de oficina de Estudos Orientados;

II - Monitor de oficina de Educação para Vida;

III - Monitor de oficina de Música ;

IV - Monitor de oficina de Esporte e Recreação ;

V - Monitor de oficina de Artesanato;

VI - Monitor de Teatro e Dança;

VII - Monitor de oficina de *Taekwondo*;

VIII - Monitor de Informática;

IX - Monitor de Aluno.

**Art. 4º** - Os critérios adotados para seleção de candidatos à função de Monitor para Quadro da Educação em Tempo Integral, habilitados com formação na área de atuação, conforme Anexo I, obedecerão a seguinte ordem de prioridade:

I - Monitor de Estudos Orientados, Monitor de Educação para vida, Monitor de Música, Monitor de Esporte e Recreação, Monitor de Artesanato, Monitor de Teatro e Dança, Monitor de Capoeira, Monitor de *Taekwondo* e Monitor de Informática, obedecerão à seguinte ordem de prioridade:

a) Candidato habilitado na área de atuação;

b) Tempo de efetivo exercício na função de monitor de oficina junto ao Município de Mariana comprovado através de declaração de contagem de tempo emitida pela Coordenadoria Geral de Pessoal do Município;

c) Havendo empate a definição será feita considerando-se o candidato que possuir a idade maior.

II - Monitor de Aluno obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

a) Formação mínima: Ensino Médio;

b) Tempo de efetivo exercício na função de monitor de aluno no Município de Mariana comprovado através de declaração de contagem de tempo emitida pela Coordenadoria Geral de Pessoal do Município;

c) Havendo empate a definição será feita considerando-se o candidato que possuir a idade maior.

**Art. 5º** - O candidato somente poderá assumir uma segunda função preenchendo o termo de acúmulo de cargos em acordo com o Art. 37, inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado com o inciso XVII do mesmo instrumento legal.

**Art. 6º** - As normas de contratação de servidores para o exercício de função pública para atuação nas Escolas Municipais são definidas em legislação específica.

**Art. 7º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, se necessário, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município de Mariana e a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 04, de 17 de fevereiro de 2023.

Mariana, 20 de fevereiro de 2025.

---

Fabício Nepomuceno Bicalho Santos  
Secretário Municipal de Educação

## **Processo Seletivo: Editais**

**Processo Seletivo: Editais**

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2025**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos interessados e habilitados para a celebração de contrato temporário para função pública do Programa de Educação em Tempo Integral no Município de Mariana.

## 1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como finalidade convocar os candidatos interessados e habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana para ocupar função pública do programa referido acima;

1.2 - A designação de que trata esse Edital será para os cargos de **Monitor de Oficina e Monitor de Alunos para o Programa de Educação em Tempo Integral** conforme datas constantes no Anexo I deste Edital;

1.3 - Os critérios para designação estão definidos na **Portaria N.º 04, de 20 de fevereiro de 2025**, que estabelece e define procedimentos à designação de função pública para Monitor do Programa de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana, MG;

1.4. A designação de vagas para a contratação temporária será feita em duas etapas consecutivas e obrigatórias: Pré-cadastro e designação presencial.

## 2. DO PRÉ-CADASTRO

2.1 - O pré-cadastro deverá ser realizado das 17h do dia 20 de fevereiro de 2025 às 17h do dia 25 de fevereiro de 2025 no seguinte endereço: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeUt2FzVRJbXKYbvr6LugRQiGj-OiLH\\_AawXBhX7v\\_xXdOb\\_A/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeUt2FzVRJbXKYbvr6LugRQiGj-OiLH_AawXBhX7v_xXdOb_A/viewform).

2.2 - A Secretaria Municipal de Educação estará disponível para sanar eventuais dúvidas durante todo o processo de cadastro e designação;

2.3 - A conferência dos documentos que geraram as informações prestadas no pré-cadastro se dará no ato da designação presencial;

2.4 - A divulgação da lista com os nomes dos cadastrados segundo os critérios estabelecidos **Portaria N.º 04, de 20 de fevereiro de 2025**, será realizada no dia 27 de fevereiro de 2025;

2.5 O prazo para interposição de recurso será por meio de envio da justificativa no e-mail: [designacao@educacao.mariana.mg.gov.br](mailto:designacao@educacao.mariana.mg.gov.br), das 08h até às 23h59 do dia 28 de fevereiro.

2.6 - A divulgação da lista final atualizada de acordo com os recursos deferidos dos cadastrados segundo os critérios estabelecidos **Portaria N.º 04, de 20 de fevereiro de 2025**, será realizada no dia 07 de março de 2025;

## 3. DA DESIGNAÇÃO PRESENCIAL

3.1- Os candidatos deverão comparecer no Centro de Convenções Alphonsus Guimarães, situado à Avenida Getúlio Vargas, Nº 110, Centro, Mariana/MG, no horário e data constantes no Anexo I deste edital, portando os seguintes documentos **ORIGINAIS**, em meio físico, para conferência:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;

- Certidão de comprovação de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista (sexo masculino até 45 anos)
- Comprovante de residência atualizado (dentre os três últimos meses) no nome do candidato ou em nome de terceiros (comprovando o vínculo);
- Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana (se houver);
- Titulações e habilitações constantes na Portaria N.º 04, de 20 de fevereiro de 2025.

#### **4. DOS CRITÉRIOS**

4.1 - Os critérios de seleção serão os constantes na **Portaria N.º 04, de 20 de fevereiro de 2025**, que estabelece e define procedimentos à designação de função pública para Monitor do Programa de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana, MG;

4.2 - O quadro de vagas será divulgado em Edital complementar a esse, no dia 07 de março de 2025.

#### **5. DOS RESULTADOS:**

5.1 - A escolha das vagas ocorrerá de acordo com a classificação, sendo apresentada em tempo real para o acompanhamento de todos os concorrentes.

#### **6. CASOS OMISSOS:**

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, se necessário, com consulta à Procuradoria Geral do Município.

Mariana, 20 de fevereiro de 2025

Fabricio Nepomuceno Bicalho Santos

**Secretário Municipal de Educação**

**ANEXO I**

**QUADRO DE DATA E HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO**

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>CARGO</b>
10/03/2025	8h30min	MONITOR DE ESTUDOS ORIENTADOS - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
	11h30min	MONITOR DE ESTUDOS ORIENTADOS - LÍNGUA PORTUGUESA - ANOS FINAIS
	13h	MONITOR DE ESTUDOS ORIENTADOS - MATEMÁTICA - ANOS FINAIS
	13h30min	MONITOR DE EDUCAÇÃO PARA A VIDA
	14h30min	MONITOR DE OFICINA - CAPOEIRA MESTRE OU CONTRAMESTRE
	15h	MONITOR DE MÚSICA
	16h	MONITOR DE ESPORTE E RECREAÇÃO

11/03/2025	8h30min	MONITOR DE ALUNOS
	11h	MONITOR DE OFICINA - INFORMÁTICA
	11h30min	MONITOR DE OFICINA - TAEKWONDO
	13h	MONITOR DE OFICINA -TEATRO E DANÇA
	14h	MONITOR DE OFICINA - ARTESANATO

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>PROCEDIMENTOS</b>
20/02/2025	Publicação da Portaria e Edital
20/02/2025	Início do prazo para cadastramento - <i>on -line</i>
25/02/2025	Término do prazo para cadastramento - <i>on -line</i>
27/02/2025	Publicação da lista do cadastro
28/02/2025	Prazo para interposição de recursos quanto a listagem do cadastro
07/03/2025	Publicação da lista de classificação do cadastro
07/03/2025	Publicação de Edital Complementar com as vagas por instituição
10/03/2025 e 11/03/2025	Designações presenciais